



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

**PROCESSO Nº: 214844/22**

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**

**INSTRUÇÃO Nº: 6009/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME**

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

## SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
<b>CONTROLE INTERNO</b>		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	Há Restrição	
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>		
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	Há Restrição	
Aplicação de no mínimo 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 90% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro quadrimestre do exercício seguinte excede a 10%.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 15% do valor da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) em despesas de capital.		Nada Constatado
Aplicação de no mínimo 50% da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT) na educação infantil.		Nada Constatado
<b>AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL</b>		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	Há Restrição	
<b>ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL</b>		
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<b>MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
<b>OUTRAS VERIFICAÇÕES</b>		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

## PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	01/01/2020	31/12/2021	
Contador	EUNICE PAULINA FERREIRA	851.753.079-91	01/01/2020	31/12/2021	
Controle Interno	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	007.166.469-60	01/01/2020	31/12/2021	

## 1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

### 1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 509/2017, de 17/10/2017.

### 1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 610/2020, de 5/8/2020.

### 1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 616/2020, de 15/10/2020.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

### 2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
12/2021

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	18.828.400,00	18.828.400,00	20.962.043,94	2.133.643,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.234.100,00	1.234.100,00	1.715.969,95	481.869,95
Impostos	1.010.900,00	1.010.900,00	1.606.665,65	595.765,65
Taxas	180.000,00	180.000,00	109.304,30	- 70.695,70
Contribuição de Melhoria	43.200,00	43.200,00	0,00	- 43.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	330.700,00	330.700,00	173.555,76	- 157.144,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	330.700,00	330.700,00	173.555,76	- 157.144,24
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	202.182,40	161.182,40
Receitas Imobiliárias	2.650,00	2.650,00	0,00	- 2.650,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.350,00	38.350,00	202.182,40	163.832,40
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	282.500,00	282.500,00	10.501,23	- 271.998,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.670.100,00	16.670.100,00	18.732.844,23	2.062.744,23
Transferências da União e de suas Entidades	11.827.760,00	11.827.760,00	13.051.068,83	1.223.308,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.830.340,00	2.830.340,00	3.823.565,37	993.225,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.012.000,00	2.012.000,00	1.858.210,03	- 153.789,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	126.990,37	- 143.009,63
RECEITAS DE CAPITAL	471.600,00	471.600,00	0,00	- 471.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	371.600,00	371.600,00	0,00	- 371.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	371.600,00	371.600,00	0,00	- 371.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>19.300.000,00</b>	<b>19.300.000,00</b>	<b>20.962.043,94</b>	<b>1.662.043,94</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>19.300.000,00</b>	<b>19.300.000,00</b>	<b>20.962.043,94</b>	<b>1.662.043,94</b>
DÉFICIT (IV)	0,00	1.903.489,21	0,00	- 1.903.489,21
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>19.300.000,00</b>	<b>21.203.489,21</b>	<b>20.962.043,94</b>	<b>- 241.445,27</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.857.014,21	2.857.014,21	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.857.014,21	2.857.014,21	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.212.078,00	18.738.242,86	14.490.653,81	14.345.758,86	13.931.514,42	4.247.589,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.676.050,00	10.146.583,43	8.352.476,61	8.352.476,61	8.166.387,99	1.794.106,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.534.028,00	8.589.659,43	6.138.177,20	5.993.282,25	5.765.126,43	2.451.482,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.925.957,00	2.256.806,35	1.020.374,86	785.758,44	785.758,44	1.236.431,49
INVESTIMENTOS	2.922.957,00	2.153.806,35	925.689,85	691.073,43	691.073,43	1.228.116,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	103.000,00	94.685,01	94.685,01	94.685,01	8.314,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.440,00	208.440,00	0,00	0,00	0,00	208.440,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.346.475,00	21.203.489,21	15.511.028,67	15.131.517,30	14.717.272,86	5.692.460,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	18.346.475,00	21.203.489,21	15.511.028,67	15.131.517,30	14.717.272,86	5.692.460,54
SUPERÁVIT (IX)	953.525,00	0,00	5.451.015,27	5.830.526,64	6.244.771,08	- 5.451.015,27
TOTAL (X) = (VII + IX)	19.300.000,00	21.203.489,21	20.962.043,94	20.962.043,94	20.962.043,94	241.445,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 05/04/2022 20:19 | Relatório emitido em: 28/11/2022 11:04



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

#### 2.2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	13.083.637,16	100,00	14.397.157,61	99,42	14.199.752,81	99,22	18.162.320,17	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	84.250,00	0,58	112.000,00	0,78	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	13.083.637,16	100,00	14.481.407,61	100,00	14.311.752,81	100,00	18.162.320,17	100,00
4 - Despesas Correntes	11.378.155,34	86,96	12.741.065,41	87,98	11.668.096,96	81,53	11.641.701,45	64,10
5 - Despesas de Capital	526.636,10	4,03	807.022,65	5,57	810.848,15	5,67	472.445,86	2,60
6 - Soma da Despesa (4+5)	11.904.791,44	90,99	13.548.088,06	93,56	12.478.945,11	87,19	12.114.147,31	66,70
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.178.845,72	9,01	933.319,55	6,44	1.832.807,70	12,81	6.048.172,86	33,30
8 - Interferências Financeiras	-659.971,26	-5,04	-683.997,76	-4,72	-738.585,48	-5,16	-752.849,82	-4,15
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	518.874,46	3,97	249.321,79	1,72	1.094.222,22	7,65	5.295.323,04	29,16
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	518.874,46	3,97	249.321,79	1,72	1.094.222,22	7,65	5.295.323,04	29,16
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	548.316,86	4,19	1.067.191,32	7,37	1.316.513,11	9,20	2.410.735,33	13,27
15 - Total do Ativo Realizável	1.385,54	0,01	1.823,81	0,01	17.413,05	0,12	35.870,48	0,20
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.065.805,78	8,15	1.314.689,30	9,08	2.393.322,28	16,72	7.670.187,89	42,23

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Até o exercício de 2020, a restrição era gerada para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" fosse negativo (Deficitário) no exercício da prestação de contas e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior fosse superavitário, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior fosse inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício da prestação de contas.

Nota 3 – A partir do exercício de 2021 será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) em relação ao exercício anterior. Critério alterado conforme Acórdão nº 1502/21-S2C referente ao processo de prestação de contas nº 269013/20 do Município de Lindoeste.

Nota 4 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 5 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.393.620,80	2.908.859,88	4.115.356,97	5.282.861,07	6.731.107,17	8.079.192,15
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.393.620,80	2.908.859,88	4.115.356,97	5.282.861,07	6.731.107,17	8.079.192,15
04 - Despesas Correntes	1.287.371,73	2.190.116,65	3.017.919,32	3.864.283,63	4.873.602,89	5.785.337,45
05 - Despesas de Capital	0,00	0,00	17.102,00	17.102,00	56.176,08	71.507,82
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	1.287.371,73	2.190.116,65	3.035.021,32	3.881.385,63	4.929.778,97	5.856.845,27
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	106.249,07	718.743,23	1.080.335,65	1.401.475,44	1.801.328,20	2.222.346,88
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	79.460,38	158.920,76	238.381,14	317.841,52	397.301,90	476.762,28
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-79.460,38	-158.920,76	-238.381,14	-317.841,52	-397.301,90	-476.762,28
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	26.788,69	559.822,47	841.954,51	1.083.633,92	1.404.026,30	1.745.584,60
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	26.788,69	559.822,47	841.954,51	1.083.633,92	1.404.026,30	1.745.584,60
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33
19 - Total do Ativo Realizável	17.413,05	32.513,61	32.980,51	33.445,91	34.097,47	34.004,39
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	2.420.110,97	2.938.044,19	3.219.709,33	3.460.923,34	3.780.664,16	4.122.315,54
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	173,66	101,00	78,24	65,51	56,17	51,02



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	9.733.036,90	11.065.352,72	12.558.077,19	13.926.152,74	15.981.003,68	18.162.320,17
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	9.733.036,90	11.065.352,72	12.558.077,19	13.926.152,74	15.981.003,68	18.162.320,17
04 - Despesas Correntes	7.025.011,52	7.752.668,93	8.586.962,12	9.282.060,08	10.060.205,30	11.641.701,45
05 - Despesas de Capital	106.166,17	123.470,03	138.878,65	182.313,85	364.201,08	472.445,86
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	7.131.177,69	7.876.138,96	8.725.840,77	9.464.373,93	10.424.406,38	12.114.147,31
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	2.601.859,21	3.189.213,76	3.832.236,42	4.461.778,81	5.556.597,30	6.048.172,86
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.675,18
09 - Interferências Financeiras Concedidas	556.222,66	635.683,04	715.143,42	794.603,80	874.064,18	953.525,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-556.222,66	-635.683,04	-715.143,42	-794.603,80	-874.064,18	-752.849,82
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	2.045.636,55	2.553.530,72	3.117.093,00	3.667.175,01	4.682.533,12	5.295.323,04
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	2.045.636,55	2.553.530,72	3.117.093,00	3.667.175,01	4.682.533,12	5.295.323,04
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33	2.410.735,33
19 - Total do Ativo Realizável	34.609,41	35.307,51	36.005,61	36.005,61	34.589,83	35.870,48
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	4.421.762,47	4.928.958,54	5.491.822,72	6.041.904,73	7.058.678,62	7.670.187,89
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	45,43	44,54	43,73	43,39	44,17	42,23



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.2.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%	Exercício 2021	%
1 - Receitas Correntes	15.621.317,33	97,81	16.781.699,27	99,50	17.151.638,71	99,30	20.962.043,94	100,00
2 - Receitas de Capital	349.950,00	2,19	84.250,00	0,50	121.646,65	0,70	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	15.971.267,33	100,00	16.865.949,27	100,00	17.273.285,36	100,00	20.962.043,94	100,00
4 - Despesas Correntes	12.595.920,58	78,87	14.245.681,74	84,46	13.467.243,75	77,97	14.490.653,81	69,13
5 - Despesas de Capital	1.444.694,44	9,05	2.251.708,19	13,35	1.448.435,61	8,39	1.020.374,86	4,87
6 - Soma da Despesa (4+5)	14.040.615,02	87,91	16.497.389,93	97,81	14.915.679,36	86,35	15.511.028,67	74,00
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.930.652,31	12,09	368.559,34	2,19	2.357.606,00	13,65	5.451.015,27	26,00
8 - Interferências Financeiras	-659.971,26	-4,13	-683.997,76	-4,06	-738.585,48	-4,28	-752.849,82	-3,59
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	1.270.681,05	7,96	-315.438,42	-1,87	1.619.020,52	9,37	4.698.165,45	22,41
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	1.270.681,05	7,96	-315.438,42	-1,87	1.619.020,52	9,37	4.698.165,45	22,41
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.505.156,20	9,42	2.775.837,25	16,46	2.460.398,83	14,24	4.079.419,35	19,46
15 - Total do Ativo Realizável	5.754,87	0,04	6.098,01	0,04	168.995,71	0,98	187.264,80	0,89
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	2.770.082,38	17,34	2.454.300,82	14,55	3.910.423,64	22,64	8.590.320,00	40,98

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 169/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 2.3 - BALANÇO FINANCEIRO

#### MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL BALANÇO FINANCEIRO 12/2021

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>20.962.043,94</b>	<b>17.273.285,36</b>	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>15.511.028,67</b>	<b>14.915.679,36</b>
Ordinária	15.681.228,41	11.237.791,17	Ordinária	9.891.699,88	10.140.417,57
Vinculada	5.280.815,53	6.035.494,19	Vinculada	5.619.328,79	4.775.261,79
Transferências do FUNDEB	1.887.030,14	1.466.903,57	Transferências do FUNDEB	1.908.756,23	1.452.647,49
Transferências Voluntárias	746.250,77	602.724,51	Transferências Voluntárias	554.296,37	425.963,08
Alienação de Bens	2.434,72	112.174,54	Alienação de Bens	0,00	95.968,03
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.751.123,34	2.249.157,22	Transferências de Programas	2.614.341,48	2.010.771,17
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	302.349,66	109.650,82	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.040.663,87	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	228.243,51	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	177.072,43	490.131,54
Outras Origens	591.626,90	454.219,66	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>200.675,18</b>	<b>165.664,52</b>	Outras Origens	136.618,77	299.780,48
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>2.461.166,53</b>	<b>2.204.573,67</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>953.525,00</b>	<b>904.250,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	414.244,44	437.041,51	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>2.154.532,13</b>	<b>2.272.485,75</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	379.511,37	123.601,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	434.767,44	325.100,35
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	101.961,73	213.711,98
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.667.410,72	1.643.930,87	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.617.802,96	1.733.673,42
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>4.929.122,40</b>	<b>3.378.013,96</b>	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.760.126,69	3.371.915,95	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>9.933.922,25</b>	<b>4.929.122,40</b>
Realizável	168.995,71	6.098,01	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.746.657,45	4.760.126,69
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>28.553.008,05</b>	<b>23.021.537,51</b>	Realizável	187.264,80	168.995,71
			<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>28.553.008,05</b>	<b>23.021.537,51</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 05/04/2022 20:19 | Relatório emitido em: 28/11/2022 11:04





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	23.547.173,75	17.597.172,80
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.751.708,09	2.911.967,08
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	17.795.465,66	14.685.205,72
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	14.343.005,85	13.446.096,45	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	9.408.810,29	8.792.262,34	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.934.195,56	4.653.834,11			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>23.547.173,75</b>	<b>17.597.172,80</b>
Softwares	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.362.707,69</b>	<b>18.461.072,94</b>
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.362.707,69</b>	<b>18.461.072,94</b>			

ATIVO FINANCEIRO	9.933.922,25	4.929.122,40	PASSIVO FINANCEIRO	1.156.337,45	849.703,05
ATIVO PERMANENTE	14.428.785,44	13.531.950,54	PASSIVO PERMANENTE	187.479,04	264.930,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>23.018.891,20</b>	<b>17.346.439,89</b>

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldos dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldos dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 05/04/2022 20:19 | Relatório emitido em: 28/11/2022 11:04



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>21.073.847,79</b>	<b>17.387.957,41</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.638.809,86</b>	<b>638.639,47</b>
Impostos	1.542.257,23	544.930,35
Taxas	96.552,63	93.709,12
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>170.670,46</b>	<b>184.977,18</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	170.670,46	184.977,18
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>203.857,69</b>	<b>32.178,94</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	17.427,89
Juros e Encargos de Mora	1.675,29	1.554,91
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	202.182,40	13.196,14
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>18.933.519,41</b>	<b>16.414.597,73</b>
Transferências Intragovernamentais	436.317,49	316.529,18
Transferências Intergovernamentais	18.497.201,92	16.098.068,55
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>112.000,00</b>
Reavaliação de Ativos	0,00	112.000,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>126.990,37</b>	<b>5.564,09</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	126.990,37	5.564,09



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>15.322.139,70</b>	<b>14.475.990,33</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>8.352.476,61</b>	<b>8.179.159,74</b>
Remuneração a Pessoal	6.856.567,78	6.600.545,77
Encargos Patronais	1.479.408,83	1.452.238,26
Benefícios a Pessoal	16.500,00	25.063,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	101.312,71
<b>Benefícios Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
<b>Benefícios Assistenciais</b>	<b>913.345,70</b>	<b>946.407,88</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	913.345,70	946.407,88
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>4.983.977,72</b>	<b>4.438.346,37</b>
Uso de material de consumo	2.188.173,81	1.723.950,27
Serviços	2.795.803,91	2.714.396,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>17.234,05</b>	<b>7.625,55</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	17.234,05	7.625,55
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>953.525,00</b>	<b>904.250,00</b>
Transferências Intragovernamentais	953.525,00	904.250,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>101.580,62</b>	<b>200,79</b>
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	101.580,62	200,79
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>5.751.708,09</b>	<b>2.911.967,08</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	766.930,43	1.350.300,14
Desincorporação de Passivos	94.685,01	92.540,45
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	53.665,24

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 05/04/2022 20:19 | Relatório emitido em: 28/11/2022 11:04

#### 4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2021

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

## 4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2019	14.888.256,72	7.155.310,08	48,06	Normal
31/12/2019	16.581.699,27	7.373.209,10	44,47	Normal
30/06/2020	16.810.670,48	7.756.539,65	46,14	Normal
31/12/2020	17.051.638,71	8.008.381,53	46,97	Normal
30/06/2021	18.329.542,05	8.177.194,41	44,61	Normal
31/12/2021	20.662.043,94	8.352.956,61	40,43	Normal

Nota – Quadro informativo tendo em vista que para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020 e na Lei Complementar nº 178/2021.

## 4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

Data-base	Receita Corrente Líquida	Dívida Consolidada Líquida	% DCL	Situação
31/12/2018	15.621.317,33	-3.527.697,15	-22,58	Normal
30/06/2019	15.238.256,72	-2.808.051,60	-18,43	Normal
31/12/2019	16.781.699,27	-2.429.119,89	-14,47	Normal
30/06/2020	16.810.670,48	-3.365.326,03	-20,02	Normal
31/12/2020	17.051.638,71	-3.896.226,55	-22,85	Normal
30/06/2021	18.329.542,05	-6.132.882,14	-33,46	Normal
31/12/2021	20.662.043,94	-8.931.123,51	-43,22	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
01/2021 A 12/2021

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.010.900,00</b>	<b>1.606.665,65</b>
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	133.300,00	185.221,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	562.800,00	1.002.969,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.800,00	118.466,45
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	263.000,00	300.007,80
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>14.425.000,00</b>	<b>16.911.674,61</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	11.300.000,00	12.837.642,28
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	10.400.000,00	11.858.712,43
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	900.000,00	978.929,85
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.444.300,00	3.474.829,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	52.063,92
2.4 - Cota-Parte ITR	202.000,00	262.872,15
2.5 - Cota-Parte IPVA	199.000,00	251.744,76
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	202.700,00	32.521,60
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>15.435.900,00</b>	<b>18.518.340,26</b>
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>2.664.460,00</b>	<b>3.180.044,63</b>
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>1.194.515,00</b>	<b>1.449.540,45</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.015.400,00</b>	<b>1.887.030,14</b>
<b>6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>2.015.400,00</b>	<b>1.881.070,48</b>
6.1.1 - Principal	2.012.000,00	1.852.250,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.400,00	28.820,11



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.959,66
6.2.1 - Principal	0,00	5.959,66
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)<sup>1</sup></b>	<b>- 652.460,00</b>	<b>- 1.327.794,26</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>13.316,22</b>
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.316,22
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.900.346,36</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.757.072,00</b>	<b>1.756.346,27</b>	<b>1.756.346,27</b>	<b>1.728.686,75</b>	<b>0,00</b>
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	1.757.072,00	1.756.346,27	1.756.346,27	1.728.686,75	0,00
<b>11 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>769.800,00</b>	<b>152.409,96</b>	<b>152.409,96</b>	<b>152.409,96</b>	<b>0,00</b>
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	769.800,00	152.409,96	152.409,96	152.409,96	0,00
<b>12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>2.526.872,00</b>	<b>1.908.756,23</b>	<b>1.908.756,23</b>	<b>1.881.096,71</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.742.947,09	1.742.947,09	1.715.287,57	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.895.357,05	1.895.357,05	1.867.697,53	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.320.921,10	1.742.947,09	1.742.947,09	92,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	188.703,01	- 8.326,91	- 8.326,91	- 0,44

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	73.298,19	13.316,22	13.399,18	13.316,22	-	- 82,96
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	73.298,19	13.316,22	13.399,18	13.316,22	-	- 82,96
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	121.900,00	108.383,23	92.572,23	91.279,42	15.811,00
24.1 - Creche	-	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.556.452,66	1.073.010,75	982.853,75	960.165,90	90.157,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.678.352,66	1.181.393,98	1.075.425,98	1.051.445,32	105.968,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	3.076.751,03
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.327.794,26
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> ?	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	0,00
<b>32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>	<b>4.404.545,29</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.629.585,07	4.404.545,29	23,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.227,68	6.552,00	30.189,07	0,00	9.038,61
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.997,68	6.552,00	30.189,07	0,00	8.808,61
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	337.850,00	212.520,72
35.1 - Salário-Educação	225.850,00	117.122,29
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	72.000,00	48.558,40
35.4 - PNATE	40.000,00	46.840,03
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.745,00	53.936,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	52.671,50
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	460.595,00	319.128,75



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>41 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	-	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-
<b>42 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	444.970,14	163.692,95	155.914,95	133.423,15	7.778,00
<b>43 - ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>44 - ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	3.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	448.963,14	163.692,95	155.914,95	133.423,15	7.778,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	4.654.187,80	3.253.843,16	3.140.097,16	3.065.965,18	113.746,00
<b>47.1 - Despesas Correntes</b>	4.136.721,92	3.153.645,16	3.140.097,16	3.065.965,18	13.548,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.892.022,00	2.611.060,43	2.611.060,43	2.569.735,02	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	160.000,00	113.359,93	113.359,93	113.359,93	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.084.699,92	429.224,80	415.676,80	382.870,23	13.548,00
<b>47.2 - Despesas de Capital</b>	517.465,88	100.198,00	0,00	0,00	100.198,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	517.465,88	100.198,00	0,00	0,00	100.198,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		13.472,00	8.690,12
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.887.030,14	117.122,29
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.881.096,71	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		19.405,43	125.812,41
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		19.405,43	125.812,41



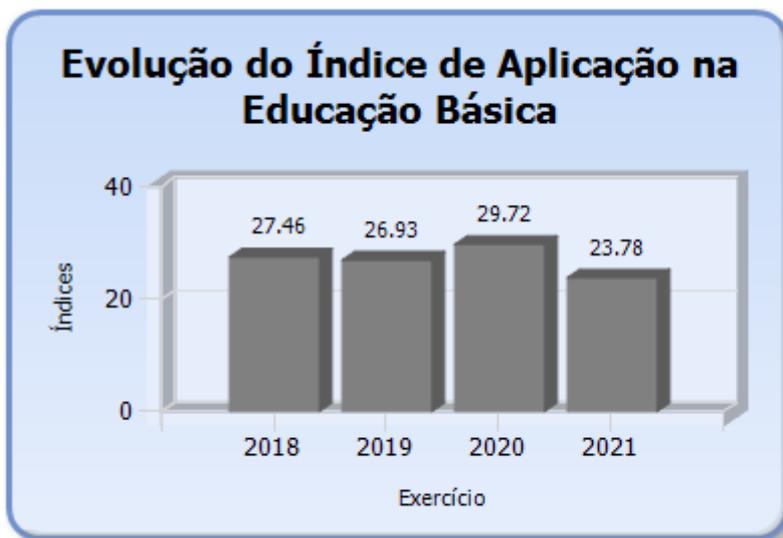
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.
14. A coluna "VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)", relativa às linhas 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 05/04/2022 20:16 | Relatório emitido em: 28/11/2022 11:04



## 5.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MÍNIMO DE 70%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	1.887.030,14
2 – Pagamento dos profissionais da educação básica	1.742.947,09
3 – Valor mínimo aplicação recursos FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [1x0,70]	1.320.921,10
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica [2/1]x100	92,36



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## 5.3 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO - MÍNIMO DE 90%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB	1.887.030,14
2 – Total das despesas com recursos do FUNDEB	1.895.357,05
3 – Valor mínimo aplicação recursos do FUNDEB no exercício [1x0,90]	1.698.327,13
4 – Percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB [2/1]x100	100,44

## 5.4 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM DESPESAS DE CAPITAL - MÍNIMO DE 15%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das Despesas de Capital custeadas com recursos do VAAT	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Despesas de Capital [1x0,15]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Despesas de Capital [2/1]x100	0,00

## 5.5 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MÍNIMO DE 50%

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Receitas recebidas do FUNDEB complementação da União VAAT	0,00
2 – Total das despesas custeadas com recursos do VAAT em Educação Infantil	0,00
3 – Valor mínimo aplicação VAAT em Educação Infantil [1x0,50]	0,00
4 – Percentual de aplicação dos recursos do VAAT em Educação Infantil [2/1]x100	0,00

## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL

**Restrição:** Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.

**Fonte de Critério:** Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 14.113/2020 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

O Município não atingiu o índice mínimo de 25% de aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, conforme



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

demonstrativo constante nesta instrução, que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea “g”, inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Constituição Federal.

**Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

**a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;**

**b) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;**

**c) sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item específico do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;**

**d) parecer do Conselho do FUNDEB e/ou do Conselho Educação, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;**

**e) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

### 6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

#### 6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
01/2021 A 12/2021

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>1.010.900,00</b>	<b>1.010.900,00</b>	<b>1.606.665,65</b>	<b>158,93</b>
<b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>	<b>133.300,00</b>	<b>133.300,00</b>	<b>185.221,43</b>	<b>138,95</b>
IPTU	114.000,00	114.000,00	121.459,19	106,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.300,00	19.300,00	63.762,24	330,37
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>562.800,00</b>	<b>562.800,00</b>	<b>1.002.969,97</b>	<b>178,21</b>
ITBI	481.500,00	481.500,00	1.002.969,97	208,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	81.300,00	81.300,00	0,00	0,00
<b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>51.800,00</b>	<b>51.800,00</b>	<b>118.466,45</b>	<b>228,70</b>
ISS	48.800,00	48.800,00	117.811,16	241,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	655,29	21,84
<b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>263.000,00</b>	<b>263.000,00</b>	<b>300.007,80</b>	<b>114,07</b>
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>13.525.000,00</b>	<b>13.525.000,00</b>	<b>15.932.744,76</b>	<b>117,80</b>
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	11.858.712,43	114,03
Cota-Parte ITR	202.000,00	202.000,00	262.872,15	130,13
Cota-Parte IPVA	199.000,00	199.000,00	251.744,76	126,50
Cota-Parte ICMS	2.444.300,00	2.444.300,00	3.474.829,90	142,16
Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	52.063,92	67,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	202.700,00	202.700,00	32.521,60	16,04
Desoneração ICMS - LC 87/1996	202.700,00	202.700,00	32.521,60	16,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)</b>	<b>14.535.900,00</b>	<b>14.535.900,00</b>	<b>17.539.410,41</b>	<b>120,66</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>957.235,00</b>	<b>872.235,00</b>	<b>593.773,78</b>	<b>68,07</b>	<b>590.150,01</b>	<b>67,66</b>	<b>559.003,84</b>	<b>64,09</b>	<b>3.623,77</b>
Despesas Correntes	928.090,00	843.090,00	593.773,78	70,43	590.150,01	70,00	559.003,84	66,30	3.623,77
Despesas de Capital	29.145,00	29.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>910.000,00</b>	<b>1.282.000,00</b>	<b>1.072.705,11</b>	<b>83,67</b>	<b>1.041.736,01</b>	<b>81,26</b>	<b>944.441,73</b>	<b>73,67</b>	<b>30.969,10</b>
Despesas Correntes	910.000,00	1.282.000,00	1.072.705,11	83,67	1.041.736,01	81,26	944.441,73	73,67	30.969,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>345,00</b>	<b>345,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>58.900,00</b>	<b>58.900,00</b>	<b>19.468,97</b>	<b>33,05</b>	<b>19.468,97</b>	<b>33,05</b>	<b>18.338,02</b>	<b>31,13</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	58.900,00	58.900,00	19.468,97	33,05	19.468,97	33,05	18.338,02	31,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>770.270,00</b>	<b>1.071.322,33</b>	<b>860.061,52</b>	<b>80,28</b>	<b>844.006,16</b>	<b>78,78</b>	<b>815.712,54</b>	<b>76,14</b>	<b>16.055,36</b>
Despesas Correntes	756.320,00	1.057.372,33	856.661,52	81,02	840.606,16	79,50	812.312,54	76,82	16.055,36
Despesas de Capital	13.950,00	13.950,00	3.400,00	24,37	3.400,00	24,37	3.400,00	24,37	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.696.750,00</b>	<b>3.284.802,33</b>	<b>2.546.009,38</b>	<b>77,51</b>	<b>2.495.361,15</b>	<b>75,97</b>	<b>2.337.496,13</b>	<b>71,16</b>	<b>50.648,23</b>



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.546.009,38	2.495.361,15	2.337.496,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.546.009,38	2.495.361,15	2.337.496,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.630.911,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	- 84.902,18	- 135.550,41	- 293.415,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	84.902,18		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,52	14,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					84.902,18
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	84.902,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.630.911,56	2.546.009,38	0,00	208.513,25	0,00	208.513,25		208.513,25		0,00
Empenhos de 2020	1.912.695,80	3.126.893,63	1.214.197,83	30.266,74	0,00	0,00	30.266,74	0,00	0,00	1.214.197,83
Empenhos de 2019	1.982.983,10	3.348.490,31	1.365.507,21	47.698,96	5.566,71	0,00	47.427,03	271,93	0,00	1.371.073,92
Empenhos de 2018	1.871.125,96	3.293.767,43	1.422.641,47	60.330,14	0,00	0,00	58.254,56	2.075,58	0,00	1.422.641,47
Empenhos de 2017 e anteriores	7.695.636,04	12.925.571,52	5.229.935,48	660.855,94	375.142,28	0,00	614.356,11	46.499,83	0,00	5.605.077,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCEL. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.267.850,00	1.267.850,00	1.834.346,17	144,68
Proveniente da União	1.075.000,00	1.075.000,00	1.712.159,10	159,27
Proveniente dos Estados	192.850,00	192.850,00	122.187,07	63,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.857,00	6.857,00	113.481,16	1654,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.274.707,00	1.274.707,00	1.947.827,33	152,81



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	616.115,00	1.050.251,88	730.842,22	69,59	730.183,99	69,52	729.313,75	69,44	650,23
Despesas Correntes	586.970,00	828.438,59	626.648,22	75,64	625.989,99	75,56	625.119,75	75,46	658,23
Despesas de Capital	29.145,00	221.813,29	104.194,00	46,97	104.194,00	46,97	104.194,00	46,97	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	940.100,00	2.140.059,83	1.784.136,56	83,37	1.783.922,00	83,36	1.763.278,68	82,39	214,56
Despesas Correntes	930.100,00	2.105.059,83	1.751.136,56	83,19	1.750.922,00	83,18	1.730.278,68	82,20	214,56
Despesas de Capital	10.000,00	35.000,00	33.000,00	94,29	33.000,00	94,29	33.000,00	94,29	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	345,00	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	54.440,00	72.040,00	43.247,32	60,03	43.247,32	60,03	43.247,32	60,03	0,00
Despesas Correntes	49.740,00	67.340,00	43.247,32	64,22	43.247,32	64,22	43.247,32	64,22	0,00
Despesas de Capital	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	69.460,00	177.436,76	98.286,91	55,39	98.286,91	55,39	98.286,91	55,39	0,00
Despesas Correntes	660,00	105.104,37	98.286,91	93,51	98.286,91	93,51	98.286,91	93,51	0,00
Despesas de Capital	68.800,00	72.332,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	1.680.460,00	3.440.133,47	2.656.513,01	77,22	2.655.640,22	77,20	2.634.126,66	76,57	872,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	1.573.350,00	1.922.486,88	1.324.616,00	68,90	1.320.334,00	68,68	1.288.317,59	67,01	4.282,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	1.850.100,00	3.422.059,83	2.856.841,67	83,48	2.825.658,01	82,57	2.707.720,41	79,13	31.183,66
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	113.340,00	130.940,00	62.716,29	47,90	62.716,29	47,90	61.585,34	47,03	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	839.730,00	1.248.759,09	958.348,43	76,74	942.293,07	75,46	913.999,45	73,19	16.055,36
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	4.377.210,00	6.724.935,80	5.202.522,39	77,36	5.151.004,37	76,60	4.971.622,79	73,93	51.521,02
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>2</sup>	1.669.760,00	3.229.431,97	2.479.440,58	76,78	2.478.567,79	76,75	2.472.654,56	76,57	872,79
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	2.707.450,00	3.495.503,83	2.723.081,81	77,90	2.672.433,58	76,45	2.498.968,23	71,49	50.648,23

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

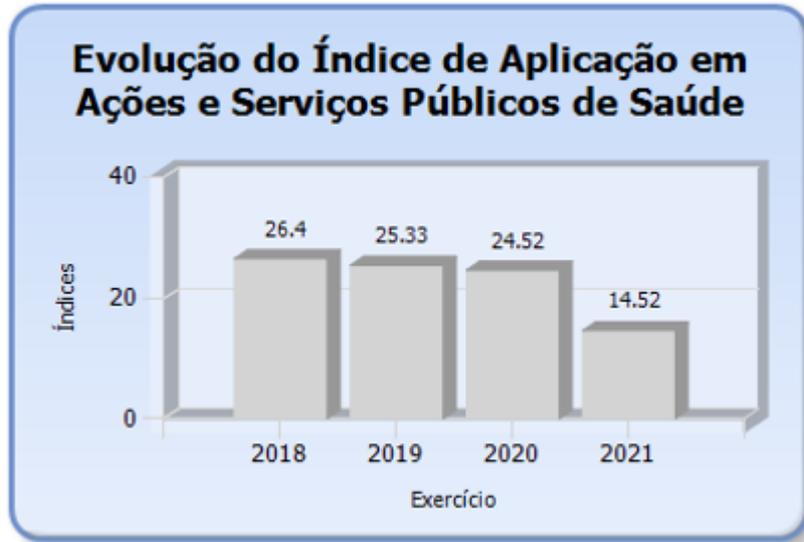
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 05/04/2022 20:16 | Relatório emitido em: 28/11/2022 11:04



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



## CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL

**Restrição:** Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.

**Fonte de Critério:** Constituição Federal, art. 198 e Lei Complementar nº 141/2012, art. 7º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

O Município não atingiu o índice mínimo de 15% de aplicação dos recursos na Saúde, conforme demonstrativo constante nesta instrução que evidencia a apuração do índice a partir dos dados contábeis enviados pelo município via sistema SIM-AM.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista na alínea "g", inciso IV, do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do não cumprimento do regramento estabelecido pela Constituição Federal.

**Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

a) comprovação da aplicação de recursos complementares no primeiro trimestre do exercício subsequente, necessariamente corroborado com os registros constantes do sistema SIM-AM;



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

b) comprovação da abertura de crédito adicional com o valor do superávit financeiro do exercício anterior;

c) demonstrativo detalhado contendo a nova apuração, em caso de não concordância com os valores apresentados nesta Instrução;

d) sendo o caso, relação dos empenhos glosados no item específico do demonstrativo para os quais não há concordância com a dedução, e os motivos da discordância;

e) parecer do Conselho de Saúde, assinado pela maioria de seus membros, ratificando as informações prestadas no contraditório;

f) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

## 7 - CONTROLE INTERNO

### PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	NÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

### CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

**Restrição:** O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.

**Fonte de Critério:** Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

O conteúdo do Relatório do Controle Interno anexado aos autos não atende ao mínimo solicitado por esta Corte de Contas, conforme modelo sugerido na Instrução Normativa nº 169/2021.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação do cumprimento dos art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal c/c art. 4º a 8º, Capítulo III, da LOTC (LCE nº 113/05), haja vista o Relatório do Controle Interno não apresentar as abordagens mínimas sugeridas pelo Tribunal por meio do modelo que consta na Instrução Normativa nº 169/2021.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 169/2021.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

**Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:**

**a) Novo relatório que apresente conteúdo suficiente, tendo em vista o modelo anexo à Instrução Normativa nº 169/2021 - TCE/PR, que regulamenta a prestação de contas deste exercício de 2021;**

**b) Esclarecimentos adicionais, apresentados pelo Responsável pelo Controle Interno e pelo Gestor, face às questões apresentadas pela análise técnica indicadas nesta Instrução;**

**c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## **Comentários adicionais da análise técnica:**

O documento encaminhado à peça processual nº 03 não apresenta o conteúdo mínimo definido em Instrução Normativa deste Tribunal de Contas.

Ainda, deixou de ser encaminhada documentação comprobatória da formação técnica do responsável pelo Controle Interno do Executivo Municipal, bem como da sua participação em cursos de capacitação nos últimos 60 meses, uma vez que o papel do controle interno vai além da fiscalização, servindo de ferramenta de apoio do gestor na execução da administração pública.

## **8 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO**

### **8.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO**

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

## **PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE**

### **9 - RESULTADO DA ANÁLISE**

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	IRREGULAR	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	IRREGULAR	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	Constituição Federal, art. 198 e Lei Complementar nº 141/2012, art. 7º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	IRREGULAR	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 14.113/2020 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

## PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

### a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

### b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
285724/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	319/2018	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
196156/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	627/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

257546/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	534/2020	Parecer prévio pela regularidade
165530/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCILB			

### PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

#### a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	Constituição Federal, art. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	Constituição Federal, art. 198 e Lei Complementar nº 141/2012, art. 7º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".
Aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	Constituição Federal, art. 212 e Lei Federal nº 14.113/2020 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

### PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2021, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente **TODOS OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES** acerca das ocorrências listadas nesta instrução. **ALERTA-SE QUE APÓS O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, ESTA UNIDADE TÉCNICA EMITIRÁ INSTRUÇÃO CONCLUSIVA ENCERRANDO ASSIM A FASE INSTRUTÓRIA**, nos termos do parágrafo único do art. 353, combinado com os §§ 1º, 2º, 3º e 8º do art. 357, ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Lembra-se que, após o encerramento da fase instrutória, **É VEDADA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES.**

## Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	01/01/2020	31/12/2021

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

## Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ECLAIR RAUEN	549.592.259-04	01/01/2022	31/12/2022

É a instrução.

CGM, 28 de novembro de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao Relator de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

---

### Notas:

1 - Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução nº 2/2006)

Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa manifesta-se pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

2 - Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.

§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.

(...)

§ 8º O Relator deixará de receber documento ou alegação da parte que tenha efeito meramente protelatório. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

3 - O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.